

**PROJETO DE LEI Nº 004/2019**

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00**, (Cento e cinquenta mil reais), subordinado a seguinte classificação:

13.0 – Secretaria de Cultura

13.1 – Departamento de Cultura

1339200252.161- Realização de Festividades Tradicionais no Município

33903912- Festividades e Homenagens ..... **R\$ 150.000,00**

§ Único - A dotação constante no “caput” poderá ser suplementada, caso necessária, atendidas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

13.0- Secretaria de Cultura

13.1 – Departamento de Cultura

1339200252.145- Manutenção dos Serviços do Departamento

33903912- Festividades e Homenagens ..... **R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias para adequação das alterações estabelecidas no art. 1º desta Lei, nos instrumentos de planejamento e execução das atividades municipais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ingazeira, em 18 de fevereiro de 2019.

  
**LINO OLEGÁRIO DE MORAIS**  
**PREFEITO**